

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 19.30.1518.0000881/2021-44.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP (INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO)**, com vistas a atender às necessidades e interesses da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins

Solicitante: OI S.A.

1- Questionamentos:

A empresa **OI S.A.**, em 07/11/2022, às 14h55min, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

01 - De acordo com o item 2.8, será permitido "...esteja ligada a rede pública de telefonia através de troncos SIP, E1, ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN nessas unidades, cada um desses troncos com a quantidade mínima de canais, controlados remotamente pelo PABX Virtual em nuvem.".

Diante disso, entendemos que o item 12 da tabela de preço que diz: "Entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais e 100 ramais DDR com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO", permite a entrega do entroncamento através de troncos SIP, E1, ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN. **Está correto nosso entendimento?**

R. 01) Sim, desde que sejam mantidas as características mínimas solicitadas no objeto a ser contratado.

02 - Considerando que todo o tráfego IP/SIP das unidades trafegará através da rede MPLS da CONTRATANTE, fica estabelecido que toda a saída de tráfego telefônico local será através do site concentrador da CONTRATANTE. **Está correto nosso entendimento?**

R. 02) Sim, porém o site concentrador poderá ser instalado em mais de uma das unidades informadas no Anexo III, dependendo do quantitativo contratado no Item 15, conforme necessidade da P.G.J.

03 - No item 2.8.1, que diz "Equipamentos Media Gateway/Roteador IP/PSTN fornecidos pela CONTRATADA deverão interligar os ramais IP/SIP à solução de PABX Virtual em nuvem e garantir sobrevivência mínima da telefonia local, com possibilidade de efetuar chamadas externas, em caso de queda dos links de dados da CONTRATANTE".

Caso a resposta ao questionamento anterior seja positiva, entendemos que as funcionalidades de sobrevivência serão implementadas no site concentrador da CONTRATANTE, por onde sairá todo o tráfego de voz para a rede STFC da CONTRATADA. **Está correto o nosso entendimento?**

R. 03) Sim, porém o site concentrador poderá ser instalado em mais de uma das unidades informadas no Anexo III, dependendo do quantitativo contratado no Item 15, conforme necessidade da P.G.J.

04 - No ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, verifica-se que na tabela de preços há um erro material, onde do item 10 passa para item 12, deste modo entendemos, que a correta numeração é a que consta na tabela do item 6.1 do termo de referência. **Está correto nosso entendimento?**

R.04) Sim.

05 - Entendemos que a funcionalidade de navegador XML solicitada nos itens 6.4.5.1.15, 6.4.5.2.15 e 6.4.5.3.18 refere-se à capacidade de acesso a diretório externo via protocolo XML. **Está correto nosso entendimento?**

R.05) Sim.

06 - Item 6.5.3.11 – Entendemos que será aceito softphone que utilize codec de compressão OPUS, superior aos solicitados. **Está correto nosso entendimento?**

R.06) Sim, desde que sejam mantidas as características mínimas solicitadas no objeto a ser contratado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 08/11/2022, às 14:24, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191790** e o código CRC **0C36F848**.